



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 3742, DE 10 DE MAIO DE 2016.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 36.229,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 36.229,00 na seguinte funcional programática:

SECRETARIA MUN TRANSP. SERV. URB. E INT. T. M.
08.01.15.451.0022.2.092 - RECUP CALÇAM., PARTIC DO MUNIN EM CALÇ
4.4.20.93 - Indenizações e restituições - R\$ 36.229,00
Recurso 0001 - Livre

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA MUN TRANSP. SERV. URB. E INT. T. M.
08.01.04.122.00004.2.087 - MANUT E COMBUST. P/ FROTA DE VEÍCULOS
(391) 3.3.90.30 - Material de consumo - R\$ 36.229,00
Recurso 0001 - Livre

Art. 3º - O objetivo desta lei será a adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretária.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos 10 dias do mês de maio do ano de 2016.**

Publicado no Mural Prefeitura Municipal.

10 / 05 / 2016
Clarisse Lopes
Clarisse Lopes - Matrícula 477898-7
Secretária Geral

Otomar Vivian
Otomar Vivian
Prefeito